


Rodrigo Santiago Herêmo
Escrevente

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE IMPERATRIZ, MARANHÃO

Autos n.º: **CartPrecCiv 0016285-94.2022.5.16.0012**

Juiz(a) Responsável: Dr(a): **RAYSSA SOUSA KUHN PAIVA**

Natureza do Processo: **Execução Trabalhista**

Exequente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Executado(a): **JOSE DE RIBAMAR CUNHA FILHO**

Local da Diligência: **R. SENADOR MILLET, LT 3, QD 34, TRÊS PODERES, IMPERATRIZ/MA**

Valor da Execução: **R\$ 50.000,00.**

No dia **09** de **agosto** de **2023** para garantia da execução, realizei a Penhora e Avaliação do seguinte bem: um terreno à Rua Senador Millet, lote 3, quadra 34 do loteamento Jardim Três Poderes, setor 45, medindo de frente 12 metros, lateral direita limitando-se com os lotes 4, 5 e 6 e mede 39 metros, lateral esquerda limita-se com os lotes 1, 14 e 13 e mede 39 metros fundo limita-se com o lote 9 e mede 12 metros com área de **468,00 m²**. Situado na quadra formada pelas Ruas Senador Millet, Mato Grosso, Barão do Rio Branco e Guanabara em Imperatriz, Maranhão com **MATRÍCULA 35.727, LIVRO 02, REGISTRO GERAL NO CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE IMPERATRIZ, MARANHÃO.**

AVALIAÇÃO: considerando como parâmetro avaliativo a localização do bem e os preços médios do metro quadrado praticados no setor, encontrando-se o bem em zona urbana, em bairro nobre o qual tem destacado movimento residencial e comercial e com perspectivas de valorização em modo contínuo em face de novas edificações que estão sendo erguidas no local e na região, **AVALIO O BEM EM R\$ 2.340.000,00, segundo o valor de R\$5.000,00 o metro quadrado.**

AUTO DE DEPÓSITO

Neste ato, nomeei depositário(a) o(a) Sr(a): **Nome: JOSE DE RIBAMAR CUNHA FILHO; CPF: 196.602.783-49; Cargo: proprietário(a), Celular: não informado e END. RES.: R. Flamboyant Primavera, 18, Vitória Régia, APT 901, Beira Rio, Imperatriz, Maranhão que se comprometeu a guardar, conservar e a não dispor dos bens ou agregar-lhes quaisquer ônus sem autorização judicial, sob as penas da lei.**

Imperatriz, Maranhão, **09 de março de 2023.**


GLAUBER TÚLIO SILVA DE SOUSA
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matr. n.º 1321

Depositário(a)

- ☐ Recusou o encargo
☐ Não encontrado o(a) executado(a)

INTIMAÇÃO DA PENHORA

Certifico que dei ciência à parte executada da Penhora realizada, bem como do conteúdo do respectivo Mandado Judicial para que decorram todos os efeitos legais oriundos deste ato, em especial quanto aos prazos e medidas processuais cabíveis, tendo o(a) Sr(a). **JOSE DE RIBAMAR CUNHA FILHO**, tendo ficado ciente e recebido a contrafé nesta data.

Imperatriz, Maranhão, **09 de março de 2023.**


GLAUBER TÚLIO SILVA DE SOUSA
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matr. n.º 1321

Ciente

- ☐ Recusou a Contra Fé
☐ Não assinou
☐ Não encontrado o(a) executado(a)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CartPrecCiv 0016285-94.2022.5.16.0012
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU: JOSE DE RIBAMAR CUNHA FILHO

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: cf50b14

Destinatário: JOSE DE RIBAMAR CUNHA FILHO

Certifico que no dia 4.5.2026, dirigi-me ao endereço indicado no mandado e lá às 16h não encontrei em casa o Sr. Ribamar e nem a Sra. Vanessa.

Posteriormente, em 14.5.2026, fiz contato telefônico, via Whatsapp no número liga ao CPF do destinatário (+55 99 8159-4040) e fui respondido pela Sra. Vanessa a qual deu ciência da ordem, bem como da Reavaliação do bem o qual não teve seu valor alterado, desde a última avaliação, devido momento do mercado imobiliário local.

Dado ciência de tudo, reavaliação (mantida no valor anterior), mandado e auto de penhora, procedi a intimação do Sr. Ribamar na pessoa de sua esposa Sra. Vanessa a qual acusou o recebido dos expedientes em áudio de Whatsapp.

Assim, procedi o cumprimento da ordem e neste ato devolvo o mandado a origem, ficando aguardando novas determinações.

IMPERATRIZ/MA, 15 de maio de 2026

GLAUBER TULIO SILVA DE SOUSA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por GLAUBER TULIO SILVA DE SOUSA, em 15/05/2026, às 17:38:03 - e30e57a
<https://pje.trt16.jus.br/pjekz/validacao/26051517350145900000027305729?instancia=1>
Número do processo: 0016285-94.2022.5.16.0012
Número do documento: 26051517350145900000027305729